



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TRÊS ARROIOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Três Arroios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Três Arroios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmtresarroios.com.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Três Arroios

CNPJ 92.453.810/0001-11

Rua João Zahner, 155

Telefone: (54) 3526-1122

Site: www.pmtresarroios.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Câmara Municipal de Três Arroios



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Três Arroios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmtresarroios.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE TRÊS ARROIOS

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2547/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Abre Crédito Especial para o Exercício de 2019 no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2019 no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda
3789		04.123.0005.2010.0000	Manutenção do setor de Arrecadação e Fiscalização de Receita.....500,00
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00		0901	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem
3770		26.782.0104.2014.0000	Conservação de Estradas.....14.000,00
3.1.90.94.99			DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

00		0401	Secretaria Municipal da Fazenda
3752		04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria.....-500,00
3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00		0901	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem
1350		26.782.0104.2014.0000	Conservação de Estradas.....-14.000,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de

publicação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

LEI MUNICIPAL Nº 2548/2019, DE 15 DE JULHO 2019.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de entrega de materiais – brita, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, para a empresa ZB - TERRAPLENAGEM LTDA – ME e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de entrega de materiais para a empresa ZB - TERRAPLENAGEM LTDA - ME, sito a Rua Santo Bergamin, nº334, neste Município.

a) Até 20 (vinte) m³ de brita do britador da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro - Eventuais serviços já realizados pelo Município com os mesmos objetivos e destinatário da presente Lei, ficam abarcados pela presente autorização.

Parágrafo Segundo – O material será entregue pelo Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 3 de 13

Art. 2º - Os beneficiados somente poderão utilizar o material recebido mediante a presente autorização legislativa no local em que se encontram instalados neste Município, e entendido como forma de incentivos.

Parágrafo Único – Eventual uso desconforme dos serviços recebido ou para fins que não sejam o que preceitua a Lei Municipal nº 2180/2014, poderá ensejar o eventual pagamento relativo aos serviços recebidos na forma de incentivo, com valores de mercado correntes, acrescidos de correção monetária e multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre a soma do valor calculado do benefício, como forma de garantir a correta aplicação dos incentivos concedidos pela presente legislação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, DIA 15 DE JULHO DE 2019.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

LEI MUNICIPAL Nº 2549/2019, DE 15 DE JULHO 2019.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de entrega de materiais - brita em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, para a empresa GRUPO DELLAGOSTIN e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a

realizar incentivos na forma de prestação de entrega de materiais para a empresa GRUPO DELLAGOSTIN, sito a Rua Adolfo Klein, nº056, neste Município.

b) Até 25 (vinte e cinco) m³ de brita do britador da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro - Eventuais serviços já realizados pelo Município com os mesmos objetivos e destinatário da presente Lei, ficam abarcados pela presente autorização.

Parágrafo Segundo – O material será entregue diretamente pelo Município.

Art. 2º - Os beneficiados somente poderão utilizar o material recebido mediante a presente autorização legislativa no local em que se encontram instalados neste Município, e entendido como forma de incentivos.

Parágrafo Único – Eventual uso desconforme dos serviços recebido ou para fins que não sejam o que preceitua a Lei Municipal nº 2180/2014, poderá ensejar o eventual pagamento relativo aos serviços recebidos na forma de incentivo, com valores de mercado correntes, acrescidos de correção monetária e multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre a soma do valor calculado do benefício, como forma de garantir a correta aplicação dos incentivos concedidos pela presente legislação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, DIA 15 DE JULHO DE 2019.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 4 de 13

LEI MUNICIPAL Nº 2550/2019, DE 15 DE JULHO 2019.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviços em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, para a empresa INNOVASUL INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de prestação serviços de Terraplanagem e melhorias no terreno para a empresa INNOVASUL INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, sito ao Distrito Industrial, Três Arroios/RS.

- c) Até 100 (cem) horas/máquina
- d) Até 100 (cem) m³ de brita do britador da Prefeitura Municipal.
- e) Cascalhamento no pátio
- f) Isenção de taxas municipais – Licenciamento ambiental e Análise de projeto.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão prestados com máquinas do parque da Prefeitura Municipal, em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal, no Município de Três Arroios e ou contratadas.

Parágrafo Segundo - Eventuais serviços já realizados pelo Município com os mesmos objetivos e destinatário da presente Lei, ficam abarcados pela presente autorização.

Parágrafo Terceiro – O material será entregue diretamente pelo Município.

Art. 2º - Os beneficiados somente poderão utilizar o material recebido mediante a presente autorização legislativa no local em que se encontram instalados neste Município, e entendido como forma de incentivos.

Parágrafo Único – Eventual uso desconforme dos serviços recebido ou para fins que não sejam os que

preceitua a Lei Municipal nº 2180/2014, poderá ensejar o eventual pagamento relativo aos serviços recebidos na forma de incentivo, com valores de mercado correntes, acrescidos de correção monetária e multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre a soma do valor calculado do benefício, como forma de garantir a correta aplicação dos incentivos concedidos pela presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, DIA QUINZE DE JULHO DE 2019.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

LEI MUNICIPAL Nº 2551/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Altera o artigo 6º da LEI MUNICIPAL Nº 2287/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015 que DISPÕE SOBRE A TAXA DE COLETA REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º da LEI MUNICIPAL Nº 2287/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015 que DISPÕE SOBRE A TAXA DE COLETA REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO, passa a ter a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 5 de 13

Art. 6º- A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo é calculada da seguinte forma:

I - tratando-se imóvel edificado, em função do volume da edificação, na seguinte conformidade:

a) imóveis utilizados exclusivamente como residência será devido anualmente o valor de R\$ 88,26 (oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

b) demais casos, nos quais o imóvel não se destina ao uso exclusivamente residencial será devido anualmente o valor de R\$ 117,68 (cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

Parágrafo Primeiro – O pagamento poderá ser feito em parcela única, ou ainda, mensalmente, conjuntamente com a conta de água.

Parágrafo Segundo - Os valores serão reajustados, anualmente, pelos índices oficiais de correção adotados pelo Município, ou, se for o caso, mediante a variação do valor pago pelos serviços.

Art. 2º Todos os demais artigos, parágrafos e incisos da lei original permanecem vigentes e são considerados como se aqui estivessem transcritos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de

costume, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

LEI MUNICIPAL Nº 2552/2019, DE 15 DE JULHO 2019.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviços em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, para a empresa PRESSAG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de prestação serviços de Terraplanagem e melhorias no terreno para a empresa PRESSAG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sito ao Distrito Industrial, Três Arroios/RS.

g) Até 100 (cem) horas/máquina

h) Até 80 (oitenta) m³ de brita do britador da Prefeitura Municipal.

i) Cascalhamento no pátio

j) Isenção de taxas municipais – Licenciamento ambiental e Análise de projeto.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão prestados com máquinas do parque da Prefeitura Municipal, em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal, no Município de Três Arroios e ou contratadas.

Parágrafo Segundo - Eventuais serviços já realizados pelo Município com os mesmos objetivos e destinatário da presente Lei, ficam abarcados pela presente autorização.

Parágrafo Terceiro – O material será entregue diretamente pelo Município.

Art. 2º - Os beneficiados somente poderão utilizar o material recebido mediante a presente autorização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 6 de 13

legislativa no local em que se encontram instalados neste Município, e entendido como forma de incentivos.

Parágrafo Único – Eventual uso desconforme dos serviços recebido ou para fins que não sejam os que preceitua a Lei Municipal nº 2180/2014, poderá ensejar o eventual pagamento relativo aos serviços recebidos na forma de incentivo, com valores de mercado correntes, acrescidos de correção monetária e multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre a soma do valor calculado do benefício, como forma de garantir a correta aplicação dos incentivos concedidos pela presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, DIA QUINZE DE JULHO DE 2019.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSE MATTIA

Secretario

Decretos

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2777/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 65.744,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2500/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.744,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

00	0203	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
3699	06.182.0013.2089.0000	Manutenção da Defesa Civil		
	6.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0
010001				
01		FUNTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		
00	0701	Cultura Desporto e outras Ativ.		
188	12.365.0120.2033.0000	Merenda Escolar para a Escola Infantil		
	4.886,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0
010001				
01		FUNTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		
174	12.361.0121.2039.0000	Manutenção da Merenda Escolar		
	7.315,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0
010001				
01		FUNTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		
3679	13.122.0122.2101.0000	Museu Municipal e Casa da Cultura		
	340,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0
010001				
01		FUNTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		
2959	12.365.0140.2097.0000	Merenda para a Creche		
	2.108,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0
010001				
01		FUNTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 7 de 13

00	0801	Agricultura e Pecuária				3682	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos
246	20.608.0113.2022.0000	Troca-Troca	de			Odontológicos	4.000,00	
Sementes e Insumos	6.600,00					3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	
3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	0	010001		DE CO	F.R.: 0 014500	
01	01	FONTE DE RECURSO				01	FONTE DE RECURSO	
001	001	RECURSOS				001	001 RECURSOS	
00	0901	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem				3733	10.301.0128.2063.0000	Manutenção do
281	26.782.0104.2015.0000	Manutenção	de			Programa PSF	10.000,00	
Veículos e Máquinas	2.500,00					3.1.90.34.01	SUBSTITUICAO DE MAO-DE-OBRA (ART.18 PAR.1	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0			LC 101)	F.R.: 0 014500	
010001	01	FONTE DE RECURSO				01	FONTE DE RECURSO	
001	001	RECURSOS				001	001 RECURSOS	
Estado do Rio Grande do Sul								
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS								
Prefeitura Municipal								
00	1001	Encargos Gerais				00	0201 Gabinete do Prefeito	
1367	28.846.0000.0004.0000	Pagamento	de			10	04.122.0002.2002.0000	Formulação e
Sentenças Judiciais	295,00					Coordenação de	política de governo -1.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:
010001	01	FONTE DE RECURSO				0	010001	
001	001	RECURSOS				01	FONTE DE RECURSO	
00	1102	Fundo do Meio Ambiente				001	001 RECURSOS	
153	18.541.0135.2081.0000	Manutenção	das			681	04.122.0002.2002.0000	Formulação e
Atividades de Preservação Ambiental	20.500,00					Coordenação de	política de governo -300,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA					3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:
JURÍDICA	F.R.: 0 010001					0	010001	
01	01	FONTE DE RECURSO				01	FONTE DE RECURSO	
001	001	RECURSOS				001	001 RECURSOS	
00	1103	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				00	0202 Controle Interno	
1372	04.691.0137.1007.0000	Incentivo	ao			15	04.124.0003.2003.0000	Manutenção do
Aumento da Arrecadação	1.000,00					Controle Interno	-6.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,					3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 010001					CIVIL	F.R. Grupo: 0 010001	
01	01	FONTE DE RECURSO				01	FONTE DE RECURSO	
001	001	RECURSOS				001	001 RECURSOS	
00	1201	Fundo Mun. de Assistencia Social				00	0701 Cultura Desporto e outras Ativ.	
2260	08.122.0011.2093.0000	Manutenção	do			3678	13.122.0122.2101.0000	Museu Municipal e
CRAS - Centro de Referência da Assistência S	200,00					Casa da Cultura	-40,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
011088	01	FONTE DE RECURSO				JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010001	
001	001	RECURSOS				01	FONTE DE RECURSO	
03	0502	Outras Despesas com Saúde				001	001 RECURSOS	
						00	1001 Encargos Gerais	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 8 de 13

311 99.999.9999.0005.0000 Reserva de
Contingência -295,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO
RPPS F.R. Grupo: 0 010001

01 FONTE DE RECURSO

001 001 RECURSOS

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

00 1201 Fundo Mun. de Assistencia Social

145 08.122.0011.2071.0000 Manutenção da
Secretaria de Assistência Social -200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:
0 011088

01 FONTE DE RECURSO

001 001 RECURSOS

Art.3º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito
Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

0001 – RECURSO LIVRE
..... R\$ 43.909,00

Art.4º Servirá de recurso para a cobertura do presente
Crédito Suplementar o Superávit Financeiro no Vínculo:

4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
..... R\$ 14.000,00

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, no local de costume.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS
ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE
2019.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data Supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA

Secretaria

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2778/2019, DE 10 DE JU- LHO DE 2019

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 64.491,16 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2500/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.491,16 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

00	0401	Secretaria Municipal da Fazenda	
39	04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria 1.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	
010001			
01	FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS	
00	0701	Cultura Desporto e outras Ativ.	
3679	13.122.0122.2101.0000	Museu Municipal e Casa da Cultura 300,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	
010001			
01	FONTE DE RECURSO		
001	001	RECURSOS	
00	0702	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 9 de 13

3686	12.361.0121.2035.0000	Manutenção	do	artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
Ensino Fundamental	6.800,00			
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES			
DE CO	F.R.: 0 010020			
01	FONTE DE RECURSO			
001	001 RECURSOS			00 0702 Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
00	0901 Depto. Mun. de Estradas e Rodagem			214 12.361.0116.2028.0000 Manutenção do
281	26.782.0104.2015.0000	Manutenção	de	Transporte Escolar - Ensino Fundamental -2.000,00
Veículos e Máquinas	800,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 010020
010001				01 FONTE DE RECURSO
01	FONTE DE RECURSO			001 001 RECURSOS
001	001 RECURSOS			215 12.361.0116.2028.0000 Manutenção do
00	0902 Serviços Urbanos			Transporte Escolar - Ensino Fundamental -2.210,00
305	25.752.0103.2013.0000	Manutenção	da	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 010020
Iluminação Pública	1.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0		01 FONTE DE RECURSO
010001				001 001 RECURSOS
01	FONTE DE RECURSO			2739 12.361.0009.2043.0000 Manutenção da
001	001 RECURSOS			Secretaria de Educação -2.590,00
00	1201 Fundo Mun. de Assistencia Social			3.1.30.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 010020
2260	08.122.0011.2093.0000	Manutenção	do	01 FONTE DE RECURSO
CRAS - Centro de Referência da Assistência S	11.000,00			001 001 RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0		00 1201 Fundo Mun. de Assistencia Social
011088				2316 08.122.0011.2093.0000 Manutenção do
01	FONTE DE RECURSO			CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci -11.000,00
001	001 RECURSOS			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 011088
03	0501 Fundo Municipal de Saúde - ASPS			01 FONTE DE RECURSO
3644	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica		001 001 RECURSOS
e Ambulatorial	41.671,16			03 0501 Fundo Municipal de Saúde - ASPS
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES			84 10.301.0138.2054.0000 Assistência Médica e Ambulatorial -41.671,16
DE CO	F.R.: 0 010040			
01	FONTE DE RECURSO			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 010040
001	001 RECURSOS			01 FONTE DE RECURSO
Estado do Rio Grande do Sul				001 001 RECURSOS
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS				3734 10.301.0138.2054.0000 Assistência Médica e Ambulatorial -1.420,00
Prefeitura Municipal				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 014011
03	0502 Outras Despesas com Saúde			01 FONTE DE RECURSO
3709	10.301.0138.1029.0000	Equipamentos para		001 001 RECURSOS
a Unidade Básica de Saúde	1.420,00			5734 10.301.0138.2054.0000 Assistência Médica e Ambulatorial -1.420,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 014011
F.R.:	0 014011			01 FONTE DE RECURSO
01	FONTE DE RECURSO			001 001 RECURSOS
001	001 RECURSOS			

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no

Art.3º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 10 de 13

0001 – RECURSO LIVRE
..... R\$ 3.600,00

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data Supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA

Secretaria

período de 15 a 29 de julho de 2019, relativo ao período compreendido entre 05 de julho de 2016 a 04 de julho de 2017.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 134/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- ANA CAPELETT ZARICHTA, categoria funcional Secretária de Administração, regime laboral estatutário, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2019, relativo ao período compreendido entre 26 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2017.

- MARISA DAGA SCHAFFER, categoria funcional Auxiliar de Administração, regime laboral estatutária, no

PORTARIA Nº 135/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Delega os mesmos poderes da Secretária Municipal de Administração, Educação, Cultura, Desporto e Secretaria Municipal de Turismo.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Delegar os mesmos poderes, ao Senhor GILBERTO JOSÉ MATTIA, para exercício funcional de Secretário Municipal de Administração, Educação, Cultura, Desporto e Secretaria Municipal de Turismo sem acarretar qualquer remuneração suplementar no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 11 de 13

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidor.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente, em especial Art. 54, da Lei Orgânica Municipal, resolve,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio, conforme art. 247 da Lei nº 92/90, a Servidor Municipal Estatutário GILBERTO CARLOS KLEIN, cujo direito foi adquirido a contar de:

01/08/2005 a 31/07/2010.

Será concedido 01 mês de licença prêmio a contar de 15 de julho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gilberto Jose Mattia

Secretario

PORTARIA Nº 137/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- MARELICE JOSEANE BOTH LAMPUGNANI, categoria funcional Servente, regime laboral estatutário, no período de 22 à 31 de julho de 2019, relativo ao período compreendido entre 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2018.

- LUIZ CARLOS SCALON, categoria funcional Veterinário, regime laboral estatutário, no período de 22 de julho à 10 de agosto 2019, relativo ao período compreendido entre 02 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 12 de 13

PORTARIA Nº 138/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

Concede Licença Gala ao Servidor

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, Prefeito Municipal de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Conceder até cinco (5) dias consecutivos de licença à Servidora Municipal Estatutária NADIA LUCIANA VAROTTO, pôr motivo de casamento do mesmo, conforme lhe confere direito a Lei Municipal de 92/90, a contar de 22 de Julho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação da presente portaria, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 139/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio convertida em Pecúnia ao Servidor JORGE TRANQUILLO BRUSCHI.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, conforme o disposto nos artigos 107, VI, e 247, § quinto todos da Lei Municipal 92/90, de 04/05/1990 e 2017/2012 de 18/06/2012 e suas alterações.

RESOLVE

Autorizar a concessão e a conversão em pecúnia de licença-prêmio concedida a JORGE TRANQUILLO

BRUSCHI, servidor público municipal, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, referente ao quinquênio de 02/07/2005 a 01/07/2010, nos termos do artigo 247, da Lei 92/90 e 2017/2012 de 18/06/2012 e suas alterações.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 140/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- JAQUELINE MARIA LIOTTO GRIEBLER, categoria funcional Diretor do CRAS, regime laboral celetista, no período de 24 de julho a 02 de agosto 2019, relativo ao período compreendido entre 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 106

Página 13 de 13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- ROSANE BONI, categoria funcional Técnico em Enfermagem, regime laboral estatutária, no período de 29 de julho a 17 de agosto 2019, relativo ao período compreendido entre 11 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se